



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: INSTITUTO VER PESQUISA E COMUNICAÇÃO LTDA**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente contrato, na modalidade de CONVITE, tipo menor preço, é referente à contratação de empresa especializada em políticas de comunicação visando aproximar a divulgação das ações da prefeitura com os hábitos da população do município, conforme processo licitatório na modalidade CONVITE nº 003/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – FICA ESTE INSTRUMENTO VINCULADO AO EDITAL NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 003/2022 E SEUS ANEXOS, COMO SE TRANSCRITOS NESTE FOSSEM.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I - DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços que são objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- Cumprir dentro do prazo contratual, as obrigações assumidas.
- Assegurar, durante a execução dos serviços, a proteção e conservação dos serviços realizados.

#### II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o valor do contrato de R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e será pago após medição, em até o 15º (decimo quinto) dia, atestada a execução dos serviços, através da secretaria requisitante e emissão da respectiva fatura em conformidade, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO VISANDO APROXIMAR A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA COM OS HÁBITOS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	UN	800,0000	55,0000

O contrato firmado pela CONTRATANTE poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços ora contratada a partir da data de assinatura do Contrato, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0004.2.0006**

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

Mirai (MG), 09 de janeiro de 2023.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo à presente.

Mirai (MG), 09 de janeiro de 2023.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação